



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 59  
DE 06 DE AGOSTO DE 2009**

“Estabelece normas e diretrizes sobre arborização urbana nos projetos de parcelamento do solo (loteamentos) e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2607  
De 06 de Agosto de 2009**

**Artigo 1º** - O interessado em obter a aprovação final de um projeto de loteamento deverá apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guararema, entre os documentos obrigatórios já previstos em Lei, projeto de arborização urbana, que obrigatoriamente deverá conter:

I - projeto específico de arborização dos passeios públicos das ruas e avenidas do sistema viário do loteamento, elaborado por profissional tecnicamente habilitado, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida.

II - memoriais descritivos correspondentes ao projeto de arborização, que deverá seguir as diretrizes de Arborização Urbana.

III - planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços a serem executados para a implantação do projeto de arborização urbana, baseada nos valores de mercado, sendo que o valor total será acrescido à planilha orçamentária dos serviços de infraestrutura do loteamento e também serão objeto de caucionamento de lotes como garantia da execução dos serviços.

**Parágrafo Único** - O projeto de arborização urbana referido no caput deverá obedecer as Normas Técnicas Oficiais, em especial a NBR 9050/94.

**Artigo 2º** - Após prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto de Arborização Urbana do referido Loteamento ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para análise e aprovação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - O interessado no projeto de loteamento assumirá a responsabilidade pelo plantio e manutenção das mudas das árvores nas áreas correspondentes ao passeio público das ruas e avenidas do sistema viário, por um período pré-determinado, substituindo as que morrerem.

**Artigo 4º** - O prazo máximo para a conclusão dos serviços de plantio das mudas será de até 2 (dois) anos, a contar da data do registro do loteamento no Cartório competente.

**Artigo 5º** - A manutenção das mudas das árvores de que trata o Artigo 3º desta Lei deverá ser feita durante o período de 2 (dois) anos, contados a partir do seu plantio, e deverá ser periodicamente acompanhada e fiscalizada por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

**Artigo 6º** - Fica oficializada e adotada em todo projeto referente à aprovação de loteamento a observância obrigatória do "Guia de Arborização" de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei, para o planejamento, implantação e diretrizes nos projetos de arborização urbana.

**Artigo 7º** - A Autoridade Municipal passa a ter competência para decidir sobre os casos omissos da presente Lei.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE AGOSTO DE 2009.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**

**GUIA DE  
ARBORIZAÇÃO  
URBANA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

*Estilista*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS DO GUIA</b> .....	<b>1</b>
<b>3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
3.1	<i>Canteiros e faixas permeáveis</i> .....	2
3.2	<i>Escolha da espécie</i> .....	2
3.3	<i>Premissas</i> .....	2
3.4	<i>Tabela de espaçamento</i> .....	3
3.5	<i>Plantio</i> .....	3
3.5.1	<i>Preparo de cova e plantio</i> .....	3
3.5.2	<i>Tutoramento</i> .....	4
3.5.3	<i>Manutenção</i> .....	4
<b>4</b>	<b>LISTA DE ESPÉCIES</b> .....	<b>6</b>
4.1	<i>Espécies de pequeno porte</i> .....	6
4.2	<i>Espécies de médio porte</i> .....	7
4.3	<i>Espécies de grande porte</i> .....	9



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **1. INTRODUÇÃO**

A retirada da vegetação nativa e o desenvolvimento das cidades sem planejamento fizeram com que as cidades se tornassem cada vez mais caóticas e desestruturadas, e a idéia do campo como o local ideal para se viver passa a ser evocada e apreendida. A vida no campo, ou em locais que simulem esse cenário bucólico, passa a significar uma vida mais saudável e tranquila. Nesse sentido, o retorno da vegetação, para dentro dos limites antes destinados às construções e às vias de acesso, torna-se uma questão fundamental e altamente valorizada.

A arborização é da mais alta importância para a qualidade de vida humana. Ela age simultaneamente sobre o lado físico e mental do homem, absorvendo ruídos, atenuando o calor do sol (estudos recentes mostram diferenças drásticas de temperatura entre áreas pouco arborizadas e áreas adequadamente arborizadas); no plano psicológico, atenua o sentimento de opressão do homem com relação às grandes edificações, para a formação e aprimoramento do senso estético. Por outro lado, o homem necessita do gás, do telefone, do esgoto, da água, da energia elétrica etc., que são instalados nas vias públicas. Urge, portanto, compatibilizar a arborização urbana com os equipamentos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços de utilidade pública.

Iluminação pública, sinalização de trânsito, conservação de vias e de redes de esgotos são, reconhecidamente, serviços municipais. A arborização em cidades é, também, um serviço urbano, e é exatamente como tal que as árvores devem ser manejadas e planejadas.

## **2. OBJETIVOS DO GUIA**

Este guia de arborização foi elaborado sob a supervisão técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e tem o intuito de aliar conceitos técnicos à situação atual do Município, levando em considerações questões relativas ao aumento populacional, ao avanço tecnológico e à conseqüente expansão urbana.

Sob o amparo da necessidade na manutenção da qualidade de vida e conforto urbano em nosso município e, sabendo dos expressivos ganhos com a arborização das vias, praças e parques urbanos, apresentamos a seguir soluções a serem seguidas nos serviços públicos relativos à implantação e manutenção das árvores em novos loteamentos de Guararema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. IMPLANTAÇÃO

### 3.1. Canteiros e faixas permeáveis

Em volta das árvores plantadas deverá ser adotada uma área permeável, seja na forma de canteiro, faixa ou piso drenante, que permita a infiltração de água e a aeração do solo. As dimensões recomendadas para essas áreas não impermeabilizadas, sempre que as características dos passeios ou canteiros centrais o permitirem, deverão ser de, no mínimo, 0,40 m<sup>2</sup>, podendo ter desenho irregular.

### 3.2. Escolha da espécie

A partir de prévia análise do local, observando fatores como largura da calçada, tamanho da área permeável, largura do leito carroçável da via e equipamentos urbanos, deverá ser definida a espécie a ser utilizada no local.

De modo geral são definidas como:

Espécies de pequeno porte: nativas ou exóticas com altura máxima de 5 m;

Espécies de médio porte: nativas ou exóticas com altura entre 5 e 10 m;

Espécies de grande porte: nativas ou exóticas com altura superior a 10 m.

Preferencialmente, deverão ser utilizadas espécies com frutos pequenos, flores pequenas e folhas coriáceas pouco suculentas. Ausência de princípios tóxicos perigosos, rusticidade, sistema radicular não prejudicial ao calçamento e ausência de espinhos. É aconselhável evitar espécies que tornem necessária a poda frequente, tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços, sejam suscetíveis ao ataque de cupins, brocas ou agentes patogênicos.

As mudas a serem plantadas em vias públicas deverão obedecer às seguintes características mínimas:

- Altura mínima de 2 m;
- DAP (diâmetro altura do peito) mínimo de 3 cm;
- boa formação de copa;
- sistema radicular estabelecido e
- boa fitossanidade.

### 3.3. Premissas

- Poderão ser utilizadas espécies de grande e médio porte: em calçadas com largura de, no mínimo, 1,90 m, ausência de rede de distribuição de energia e área permeável de, no mínimo, 1,00 m<sup>2</sup>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Poderão ser utilizadas espécies de médio e pequeno porte: em calçadas com largura entre 1,51 m a 1,89 m, ausência de rede de distribuição de energia e área permeável de no mínimo 0,60 m<sup>2</sup>;

- Deverão ser utilizadas apenas espécies de pequeno porte em calçadas com largura entre 1,21 m a 1,50 m ou quando houver rede de distribuição de energia, prevendo o mínimo de 0,40 m<sup>2</sup> de área permeável.

- Não deverá haver o plantio de árvores em calçadas com largura inferior a 1,20 m.

- Poderão ser exigidas áreas permeáveis com dimensões acima das mínimas pré-estabelecidas, de acordo com a necessidade de cada espécie, sempre respeitando o limite de ocupação até a metade do passeio.

Em locais de destaque poderá ser realizado o plantio de árvores de médio e grande porte sob as redes de distribuição de energia elétrica, desde que as linhas de cultivo sejam deslocadas do alinhamento dos postes e mediante poda de condução das mudas, visando a formação da copa acima da fiação.

O posicionamento da árvore não deverá obstruir a visão dos usuários em relação a placas de identificação e sinalizações pré-existentes para orientação ao trânsito.

## 3.4 Tabela de espaçamento

Distância Mínima à:	PORTE DA ÁRVORES		
	pequeno	médio	grande
esquina	5m	5m	5m
postes	3m	4m	5m
placas	3m	3m	3m
instalações subterrâneas (água, esgoto, gás, telecomunicações, energia, drenagem)	1m	1m	1m
caixas de inspeção, caixas de passagem, bueiros, bocas de lobo	2m	2m	3m
fachadas de edificação	2,4m	2,4m	3m
guia rebaixada	1m	2m	3m
transformadores	5m	8m	12m
outras árvores	5m	8m	12m



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **3.5. Plantio**

### **3.5.1. Preparo de cova e plantio**

A cova deve ter dimensões mínimas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m (h X l X p), devendo conter, com folga, o torrão. Deve ser aberta de modo que a muda fique centralizada, prevendo a manutenção da faixa de passagem de 0,80 m. Todo entulho decorrente da quebra de passeio para abertura de cova deve ser recolhido, e o perímetro da cova deve receber acabamento após o término do plantio.

O solo de preenchimento da cova deve estar livre de entulho e lixo, sendo que o solo inadequado (compactado, subsolo, ou com excesso de entulho) deve ser substituído por outro com constituição, porosidade, estrutura e permeabilidade adequadas ao bom desenvolvimento da muda plantada.

O solo ao redor da muda deve ser preparado de forma a criar condições para a captação de água, e sempre que as características do passeio público permitirem deve ser mantida área não impermeabilizada em torno das árvores na forma de canteiro, faixa ou soluções similares.

A muda deverá ser retirada da embalagem com cuidado e apenas no momento do plantio.

O colo da planta deve ficar no nível da superfície do solo.

### **3.5.2. Tutoramento**

A muda deve ser amparada por tutor, quando necessário, fixando-a ele por amarrão de sisal ou similar, em forma de oito deitado, permitindo, porém, certa mobilidade.

Os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo, para tanto, serem fincados no fundo da cova ao lado do torrão. Esses tutores devem apresentar altura total maior ou igual a 2,30 m, ficando, no mínimo, 0,60 m enterrado. Deve ter largura e espessura de 0,04 m x 0,04 m  $\pm$  0,01 m, podendo a secção ser retangular ou circular, com a extremidade inferior pontiaguda para melhor fixação ao solo.

As palmeiras e mudas com altura superior a 4,00 m devem ser amparadas por 03 (três) tutores.

### **3.5.3. Manutenção**

Após o plantio inicia-se o período de manutenção e conservação, quando deverá se cuidar da irrigação, das adubações de restituição, das podas, da manutenção da permeabilidade dos canteiros ou faixas, de tratamento fitossanitário e, por fim, e se



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

necessário, da renovação do plantio, seja em razão de acidentes ou maus tratos.

A muda deve ser irrigada até sua completa consolidação.

A execução da poda das árvores deve seguir algumas regras fundamentais, como arquitetura da copa das árvores, a fisiologia da compartimentalização, as técnicas da poda e as ferramentas e equipamentos mais apropriados para cada atividade. E para uma correta utilização da poda, é necessário reconhecer os três tipos básicos de poda em árvores urbanas e utilizar a que for mais recomendada para cada caso:

## **a-) Poda de educação (ou de formação)**

A poda dos galhos deve ser realizada o mais cedo possível, para evitar cicatrizes muito grandes, desnecessárias. A poda de formação na fase jovem sempre é uma mutilação, devendo ser executada com cuidado. Deve-se conhecer o modelo arquitetônico da espécie, considerando, portanto, o futuro desenvolvimento da copa no espaço em que a árvore está estabelecida. Galhos baixos que dificultarão a passagem de pedestres e de veículos deverão ser eliminados precocemente. Galhos que cruzarão a copa ou com inserção defeituosa deverão, igualmente, ser eliminados antes que os cortes se tornem muito difíceis.

## **b-) Poda de manutenção (ou limpeza)**

São eliminados basicamente galhos senis ou secos, que perderam sua função na copa da árvore. Estes galhos podem, em algumas circunstâncias, ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação. Deve ser dada especial atenção à morfologia da base do galho.

## **c-) Poda de segurança**

Tecnicamente é semelhante à poda de manutenção, com a diferença de ser praticamente em galhos normalmente vitais ou não preparados, pela árvore, para o corte. A alternativa para esta eventualidade é o corte em etapas. Na primeira poda, o galho é cortado a uma distância de 50 a 100 cm do tronco. Após um ou mais períodos vegetativos, procede-se à segunda poda, agora junto ao tronco, concluindo a operação de remoção do galho.

## **d-) Corte de raízes**

A capacidade de regeneração das raízes é mais limitada que a regeneração da copa. Quanto maior a dimensão da raiz cortada, mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

difícil e demorada sua regeneração, maiores também os riscos para a estabilidade da árvore. Deve-se evitar o corte de raízes grossas e fortes, principalmente próximo ao tronco (raízes basais).

A maneira mais eficiente de evitar problemas com raízes é a criação de um espaço adequado para o desenvolvimento da árvore. Embora cada espécie tenha modelos de arquitetura radical próprios, o meio físico é o principal modelador das raízes.

## Orientações sobre poda

- Observar condições biológicas da árvore, considerando se já há botões florais ou flores. Caso existam, deve-se evitar a poda;
- Conferir condições físicas da árvore, observando o estado do tronco (oco, rachaduras, podridão), galhos secos ou mortos;
- Analisar a fiação. Caso esteja encostada nos galhos, a execução da poda deve ser realizada pela concessionária competente;
- Executar a poda com segurança, começando a operação sempre que possível, de fora para dentro da árvore, usando ferramentas adequadas;
- Deve-se cortar galhos pesados em pedaços. Os mais leves descem inteiros. Usar sempre cordas para apoiá-los antes de proceder ao corte;
- Escolher a melhor época de efetuar a poda, que é logo após a floração. As podas realizadas no final do inverno e início da primavera promovem a cicatrização dos ramos de forma mais efetiva;
- Adequar uma árvore a um espaço menor do que seu desenvolvimento natural não é recomendável. Selecionar outra espécie que se desenvolva com menos espaço;
- Não reduzir a copa demasiadamente. Se uma poda severa for necessária, processá-la em etapas, com maior frequência.

## 4. LISTA DE ESPÉCIES

### 4.1. Espécies de pequeno porte

Nome científico	Nome popular	Família	nativa	exótica	Porte (m)	Flores
<i>Acca sellowiana</i> (O. Berg) Burret	Feijoa, da terra	Goiaba Myrtaceae	x		3 a 4	Vermelhas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Bauhinia blakeana</i> Dunn.	Pata de vaca	Leguminosae		x	5	Carmim
<i>Bauhinia cupulata</i> Benth.	Pata de vaca	Leguminosae	x		5	Branças
<i>Bixa orellana</i> L.	Urucum	Bixaceae	x		3 a 5	Rosas
<i>Caesalpinia pulcherrima</i> (L.) Sw.	Flamboyantzinho	Leguminosae		x	3 a 4	Laranja-avermelhada
<i>Callistemon speciosus</i> DC.	Calistemon	Myrtaceae		x	5	Rosas ou vermelhas
<i>Dodonaea viscosa</i> Jacq.	Faxina vermelha	Sapindaceae		x	4 a 5	Amarelo-esverdeado
<i>Erutrina speciosa</i> Andrews	Suinã	Leguminosae	x		4	Vermelhas
<i>Grevillea banksii</i> R.Br.	Grevilha de jardim	Proteaceae		x	4 a 5	Vermelhas
<i>Talipariti tiliaceum</i> var. <i>pernambucense</i>	Algodão da praia	Malvaceae	x		3 a 5	amarelas
<i>Metrodorea nigra</i> A. St.-Hil.	Caputuna-preta	Rutaceae	x		4 a 5	rosa escuro
<i>Stiffitia crisantha</i> Mikan	Diadema	Compositae	x		3 a 5	amarelas
<i>Tabebuia heptaphylla</i> (Vell.) Toledo	Ipê-rosa anão	Bignoniaceae	x		3	Rosas
<i>Photinia fraseri</i> Dress	Fotinia	Rosaceae		x	3 a 5	

## 4.2 Espécies de médio porte

Nome científico	Nome popular	Familia	nativa	exótica	Porte (m)	Flores
<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	Tamanqueiro	Verbenaceae	x		4 a 7	Crems
<i>Allophylus edulis</i> (A. St.-Hil., Cambess. & A. Juss.) Radlk	Fruto de pombo	Sapindaceae	x		6 a 10	Crems

*Estilva*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Amburana cearensis</i> (Allemao) A. C. Sm.	Cumaru-do-ceará ou cerejeira	Fabaceae	x		4 a 10	
<i>Bauhinia forficata</i> Link	Pata de vaca	Leguminosae	x		5 a 9	Branças
<i>Cassia leptophylla</i> Vogel	Falso barbatimão	Leguminosae	x		8 a 10	Amarelas
<i>Dictyoloma vandellianum</i> Adr. Juss.	Tingui-preto	Rutaceae	x		4 a 7	Branças
<i>Drymis brasiliensis</i>	Cataia	Winteraceae	x		4 a 8	Branças
<i>Esenbechia grandiflora</i> Mart.	Guaxupita	Rutaceae		x	4 a 7	Branças
<i>Ingá vera</i>	Ingá	Leguminosae	x		5 a 10	Branças
<i>Jacaranda macrantha</i> Cham.	Caroba ou Carobão	Bignoniaceae	x		10	Roxas
<i>Jacaranda puberula</i> Cham.	Carobinha	Bignoniaceae	x		5 a 7	Roxas
<i>Murraya paniculata</i> (L.) Jack	Falsa-murta	Rutaceae		x	4 a 7	Branças
<i>Senna spectabilis</i> var. <i>excelsa</i> (Scharad.) H. S. Irwin & Barneby	Pau-de-orelha	Leguminosae	x		6 a 9	Amarelas
<i>Senna macranthera</i> (DC. Ex Collad.) H. S. Irwin & Barneby	Manduirana	Leguminosae	x		6 a 8	Amarelas
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H. S. Irwin & Barneby	Pau-cigarra aleluia	Leguminosae	x		6 a 10	Amarelas
<i>Tabebuia chysotricha</i> (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-amarelo	Bignoniaceae	x		6 a 10	Amarelas
<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Quaresmeira	Melastomaceae	x		8 a 10	Roxas

Etelvina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.3 Espécies de grande porte

Nome científico	Nome popular	Família	nativa	exótica	Porte (m)	Flores
<i>Andira fraxinifolia</i> (Benth.) Kuntze	Angeli-doce	Leguminosae	x		6 a 12	Roxas
<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Rutaceae	x		20 a 30	Branças
<i>Caesalpinia echinata</i> Lam.	Pau-brasil	Leguminosae	x		20 a 30	Amarelas
<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	Pau-ferro	Leguminosae	x		20 a 30	Amarelas
<i>Cassia ferruginea</i> (Schrad.) Schrad. Ex. D.C.	Chuva-de-ouro ou canafistula	Leguminosae	x		10 a 15	Amarelas
<i>Clitoria fairchildiana</i> R. A. Howard	Sombreiro	Leguminosae	x		8 a 12	Lilás
<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.	Copaiba ou pau-de-óleo	Leguminosae	x		10 a 15	Branças
<i>Cupania vernalis</i> Cambess.	Camboatá	Sapindaceae	x		10 a 20	Cremes
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart.	Ipê-de-flor	Bignoniaceae	x		6 a 12	Verdes
<i>Erythrina falcata</i> Benth.	Corticeira-da-serra ou mulungu	Leguminosae	x		20 a 30	Vermelhas
<i>Erythrina verna</i> Vell.	Mulungu	Leguminosae	x		10 a 20	Vermelhas
<i>Holocalyx balansae</i> Micheli	Alecrim-de-campinas	Leguminosae	x		15 a 25	Branças
<i>Koelreuteria paniculata</i> Laxm.	Pinange	Sapindaceae		x	10	Amarelas
<i>Lafoesia glyptocarpa</i> Koehne	Mirindiba-rosa	Lythraceae	x		15 a 25	Rósea-branças
<i>Lafoesia pacari</i> A. St.-Hill.	Dedaleiro	Lythraceae	x		10	Branças e amarelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Licania tomentosa</i> (Benth.) Fritsch.	Oiti	Chrysobalaneaceae	x		8 a 15	Branças
<i>Machaerium villosum</i> Vogel	Jacarandá-paulista	Leguminosae	x		20 a 30	Crems
<i>Myrocarpus frondosus</i> Fr. All.	Cabreuva-amarela	Leguminosae	x		20 a 30	Verde-amareladas
<i>Myroxylon peruiferum</i> L.f.	Cabreuva-vermelha	Leguminosae	x		10 a 20	Branças
<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez	Canela-preta	Lauraceae	x		15 a 25	Crems
<i>Nectandra rigida</i> (Kunth.) Nees	Canela-ferrugem	Lauraceae	x		15 a 20	Branças
<i>Ocotea odorifera</i> (Vell.) Rohwer	Canela-sassafrás	Lauraceae	x		15 a 25	Crems
<i>Platycyamus renellii</i> Benth.	Pau-pereira ou folha de bolo	Leguminosae	x		10 a 20	Roxas
<i>Poecilanthè parviflora</i> (Benth.)	Cenal-de-brejo	Leguminosae	x		15 a 25	Branças
<i>Pterocarpus violaveus</i> Vogel	Aldrago	Leguminosae	x		8 a 15	Róseo-alaranjadas
<i>Pterodon emarginatus</i> Vogel	Faveira ou sucupira lisa	Leguminosae	x		8 a 15	Róseas
<i>Tabebuia ocharacea</i> (Cham.) Standl	Piava ou Ipê-amarelo	Bignoniaceae	x		8 a 14	Amarelas
<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Bignoniaceae	x		10 a 15	Amarelas
<i>Taluma ovata</i> A. St.-Hil	Pinha-do-brejo	Magnoliaceae	x		20 a 30	Branças
<i>Vochysia tucanorum</i> Mart.	Pau-de-tucano	Vochysiaceae	x		8	Amarelas

*Handwritten signature and scribble.*